406A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Escola de Ensino Médio
Monteiro Lobato
Educ. de Jovens e Adulto
Parecer CEED 653/98

SOCIEDADE EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO

ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONTEIRO LOBATO
Educação de Jovens e Adultos-Parecer CEED Nº 653/98
Rua dos Andradas, 1180 Porto Alegre/RS - 1ª CRE - Fone/Fax(51)3228.70.11
Site:www.monteirolobato.com.br - E-mail:monteirolobato@monteirolobato.com.br

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que **LIANA LUZ DOS SANTOS** de nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido(a) em **05/07/1983** na cidade de **PORTO ALEGRE-RS**, cédula de identidade **1083548675** **CONCLUIU O CURSO DE ENSINO MÉDIO, Educação de Jovens e Adultos** no ano de **2002 / 2**, de acordo com a Lei Federal Nº 9394/96, de 20 de Dezembro de 1996, e em conformidade com o Parecer CEED Nº 653/98 e com o Regimento da Escola, **OBTENDO OS SEGUINTES RESULTADOS:**

HISTÓRICO ESCOLAR

APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CONCLUÍDAS EM OUTROS ESTABELECIMENTOS

DISCIPLINA	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	ANO	NOTA	RF
ED.ARTÍSTICA	E.E.DE ENSINO MÉDIO PE.REUS	PORTO ALEGRE-RS	2000	8.80	A

6º Período

COD	DISCIPLINA	Classificação	ANO	NOTA	CH	RF
02	Português	6P	2002/2	5,0	60	A
03	Literatura	6P	2002/2	5,0	20	A
04	Língua Estrangeira Moderna	6P	2002/2	7,0	40	A
06	Geografia	6P	2002/2	6,7	40	A
07	História	6P	2002/2	5,0	40	A
09	Matemática	6P	2002/2	8,0	60	A
11	Física	6P	2002/2	6,0	40	A
12	Química	6P	2002/2	7,0	40	A
13	Biologia	6P	2002/2	9,3	40	A
16	Educação Física	6P	2002/2	D	20	A

Observação:
- O Aluno foi classificado, conforme o artigo 24 da Lei Federal 9394/96, Parecer CEED 653/98 e Regimento Escolar.
- Notas de 0 (zero) a 10 (dez).Nota mínima para aprovação na Disciplina= 5 (cinco).
- Nota (-.-) = Disciplina Pendente.
- A Disciplina de Educação Artística é desenvolvida a partir do 4º período.
- Educação Física conforme Lei 7692/88 e Lei 9394/96.

Porto Alegre, 17 de Novembro de 2004.

Matilde Renate Scheidt
Secretária

Meleinia Teresinha Rhoden
Diretora - Aut.63-96.SE